



ORDEM DOS  
ENGENHEIROS  
TÉCNICOS

*Regulamento  
do  
Concurso  
de  
Fotografia  
da*

*S.R.Norte da OET*



## 1 - ORGANIZAÇÃO

*A iniciativa é organizada pela Secção Regional Norte da OET*

## 2 - OBJECTIVOS

2.1. O concurso de fotografia (adiante genericamente designado por "Concurso") é composto por dois temas, a saber:

*"Tema livre" e "Exercício da Profissão"*

*e tem como objetivo enaltecer o trabalho e o lazer no seu dia a dia, bem assim como estimular divulgar a criatividade dos Engenheiros Técnicos, entusiastas da fotografia enquanto modo de expressão artística.*

*Este concurso destina-se ainda aos estudantes dos cursos de engenharia ministrados em escolas de ensino superior que se encontrem registados na A3ES.*

2.2. *É total e propositada a liberdade dos concorrentes na escolha do tema e tem o intuito de permitir grande liberdade criativa e expressiva.*

## 3 - DESTINATÁRIOS

3.1. *Poderão participar no Concurso todos os engenheiros técnicos, inscritos na Ordem dos Engenheiros Técnicos ( OET ), bem como os estudantes de um curso de engenharia ministrado em escolas de ensino superior que se encontrem registados na A3ES.*

3.2. *Não poderão concorrer os membros do júri e seus familiares diretos (cônjuges, filhos(as), pais, avós ou irmã(ão) mesmo que sejam Engenheiros Técnicos)*

3.3. *Não poderão concorrer os membros da OET e seus familiares diretos (cônjuges, filhos(as), pais, avós ou irmã(ão) mesmo que sejam Engenheiros Técnicos) e que tenham sido eleitos e em pleno gozo das suas funções, para os seguintes cargos:*

*Órgãos Nacionais:*

*Membros da Assembleia Geral Nacional, membros da Assembleia Representativa Nacional, membros do CDN, membros do Conselho Fiscal, Membros do Conselho Jurisdicional, Membros do Conselho da Profissão.*



*Órgãos das Secções Regionais*

*NORTE, CENTRO, SUL, AÇORES E MADEIRA, a saber: membros do Conselho Diretivo de Secção, membros do Conselho Fiscal de Secção, membros do Conselho Disciplinar de Secção e membros da Assembleia Geral de Secção*

- 3.4. Os dados pessoais dos participantes (de inscrições e participações) não serão disponibilizados ou cedidos a terceiros por qualquer forma.*
- 3.5. Não haverá qualquer distinção entre fotografos "amadores" e fotografos "profissionais".*
- 3.6. Cada participante poderá apresentar até 6 trabalhos, sendo 3 por cada Tema.*

**4 - INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição é gratuita, mas obrigatória, podendo ser efetuada em qualquer altura do período compreendido entre 01 de março e 15 de junho de 2018.*
- 4.2. A inscrição é feita exclusivamente por via eletrónica, respeitando cumulativamente os seguintes requisitos:*
  - a) Cada concorrente deverá enviar um e-mail, que titulará a inscrição, para o seguinte endereço: [comunicacao@srnorte.oet.pt](mailto:comunicacao@srnorte.oet.pt), que registará a sua inscrição, e ser-lhe-á atribuído um número.*
  - b) Nesse e-mail deverá indicar: - Nome completo, pseudónimo (facultativo), Data de Nascimento, Nacionalidade, N.º do Cartão de Identificação Civil (cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade), endereço electrónico.*

*NOTA: Estes dados pessoais, serão exclusivamente utilizados para efeitos do concurso, sendo os mesmos devidamente autorizados pelos concorrentes através de documento devidamente assinado em papel e entregue com as fotografias.*

*No caso de estudantes de um curso de engenharia deverão ainda anexar ficheiro em formato pdf com a digitalização do cartão de estudante de que seja titular, válido para o presente ano.*

- c) Após a validação dos dados o concorrente anexará a(s) fotografia(s) a submeter a concurso, em formato digital via plataforma ( CD, Pen ou cartão ) ficheiro JPG e em papel.*



## ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

*NOTA: O envio de mais de 3 ( três ) fotografias por cada tema, por concorrente, implicará a rejeição automática de todas as fotografias, desse tema e desse concorrente;*

- 4.3. Serão aceites todas as inscrições que o referido endereço de e-mail registe como recebida das 00h00 do dia 1 de Março até às 24h00 do dia 15 de Junho.*
- 4.4. Só serão aceites a concurso os trabalhos dos(as) participantes previamente e devidamente inscritos(as).*
- 4.5. Os concorrentes devem apresentar as fotografias e respetivas memórias descritivas, o nome do concorrente e número de membro com a menção Concurso de Fotografia OET Norte, num envelope, tamanho A4 com o número previamente fornecido aquando da aceitação da inscrição.*
- 4.6. Os envelopes podem ser entregues, pessoalmente ou enviados por correio, num dos seguintes locais:  
SRNORTE DA OET - Rua Pereira Reis, n.º 429 4200-448 Porto.  
SRCENTRO DA OET - Rua Infante D. Henrique, n.º 20 3000-220 Coimbra.  
SRSUL DA OET - Praça Dom João da Câmara, n.º 19-1º Esq.º 1200-147 Lisboa.  
SRMADEIRA DA OET - Rua da Carreira, n.º 99 9000-042 Funchal  
SRAÇORES DA OET - Rua Diário dos Açores n.º 43 - 1º 9500-187 Ponta Delgada.*
- 4.7. A Secção Regional Norte da OET não poderá ser responsabilizada por qualquer alteração de morada, de telefone ou do correio eletrónico do(a) participante que impossibilite o contacto com o(a) concorrente.*
- 4.8. As fotografias apresentadas a concurso devem ser inéditas, isto é, nunca terem sido publicadas ou previamente inscritas em qualquer concurso.*
- 4.9. Os trabalhos devem ser originais. Em caso de dúvida, o júri pode requerer aos(às) concorrentes que façam prova inequívoca da autoria dos trabalhos entregues a concurso.*
- 4.10. As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco e tiradas por qualquer tipo de dispositivo fotográfico.*
- 4.11. As fotografias deverão ser entregues nas seguintes condições:*



- a) 300dpi e mínimo de 4096 pxs para o lado do maior formato e em formato digital (CD, Pen ou cartão de memória), e deverão estar na sua formatação original. Os ficheiros podem ser editados mas devem manter o EXIF (memória técnica que a câmara aplica no ficheiro) tendo em vista, caso necessário, a análise das informações técnicas da fotografia.
- Os suportes digitais serão restituídos aos respetivos concorrentes no final do concurso.
- b) Uma cópia em papel tamanho 20 X 30 cm, sem deixar margem para outros tamanhos.
- c) Não serão aceites fotografias manipuladas.
- 4.12. Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico.
- 4.13. Cada fotografia deve mencionar o tema a que concorre: Tema livre ou Exercício da Profissão.
- 4.14. As imagens que o júri entender que não se enquadram no tema e que não respeitem as regras estabelecidas, não serão admitidas a concurso.
- 4.15. A Seção Regional do Norte da OET não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas relacionadas com a participação dos inscritos no concurso.
- 4.16. Os(as) participantes no Concurso garantem que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos(as) intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.
- 4.17. A inscrição implica a aceitação de todas as regras do corrente Regulamento.
- 4.18. O júri delibera sobre qualquer informação omissa ou incorreta dos(as) concorrentes e que resultará na exclusão automática do



*mesmo.*

## 5 - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. *Os(as) concorrentes devem obrigatoriamente apresentar um mínimo de 1 (uma) e um máximo de 6 (seis) fotos a concurso, sendo que apenas serão aceites no máximo 3 fotografias por tema.*
- 5.2. *Os trabalhos entregues após o encerramento do Concurso não serão aceites.*
- 5.3. *As fotografias apresentadas a concurso serão propriedade da Secção Regional do Norte da OET e a que só esta tem acesso, e não serão devolvidos.*

## 6 - PRÉMIOS

- 6.1. *O Júri seleccionará as 3 (três) melhores fotografias, por cada tema, atribuindo-lhes o primeiro, segundo e terceiro lugar e cinco menções honrosas*  
*Serão atribuídos os seguintes prémios às melhores fotografias:*
  - a) *Primeiro prémio de cada tema - 1000 €, ou máquina fotográfica de valor equivalente.*
  - b) *Segundo prémio de cada tema - curso de fotografia com componente teórica e prática ministrada por fotógrafo profissional.*
  - c) *Terceiro prémio por cada tema - Vale FNAC de 100,00 € para artigos de fotografia*
  - d) *Quarto prémio por cada tema - cinco Menções honrosas - Livro "NA CURVA DO TEMPO"*
- 6.2. *Para cada categoria "tema livre" e "exercício da profissão", os primeiros 5 classificados que sejam estudantes de engenharia terão como prémio adicional a sua inscrição gratuita na OET.*

## 7 - JÚRI

- 7.1. *As imagens apresentadas a concurso por cada um dos (as) participantes devidamente inscrito serão avaliadas por um Júri composto por três elementos, A saber:*  
*António Augusto Sequeira Correia*  
*Hugo Lima*



*José Miguel Oliveira*

- 7.2. O Júri procederá à apreciação dos trabalhos apresentados no período compreendido entre os dias 2 e 27 de julho.
- 7.3. O Júri não terá conhecimento prévio do nome dos concorrentes.
- 7.4. O Júri irá classificar as fotografias seguindo os seguintes parâmetros:  
*Técnica, Composição e Criatividade*
- 7.5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas no Regulamento (qualquer dos Prémios), caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação definidas por este órgão ou pelos objetivos do concurso.

## 8 - DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

- 8.1. O nome dos(as) vencedores (as) do Concurso será divulgado até ao dia 3 de agosto de 2018.
- 8.2. O evento de atribuição dos prémios decorrerá no dia 02 de Setembro de 2018 pelas 18:00H na Sede da Secção Regional Norte da OET, e precederá a abertura de uma exposição com as fotografias vencedoras dos prémios a concurso, e ainda das que, tendo sido admitidas a concurso, o júri entenda dela fazerem parte, e estará patente ao público.
- 8.3. Com a inscrição considerar-se-á dado o consentimento para a utilização dos trabalhos enviados na referida exposição.
- 8.4. Os (as) autores(as) dos trabalhos premiados e os escolhidos para fazerem parte da aludida exposição serão contactados(as) pessoalmente pela Secção Regional do Norte da OET, para o endereço de e-mail indicado, sendo divulgados os resultados na página da Secção Regional Norte da OET ([www.srnorte.oet.pt](http://www.srnorte.oet.pt)) e da Ordem dos Engenheiros Técnicos ([www.oet.pt](http://www.oet.pt)).
- 8.5. Em caso de impossibilidade de contactar o(a) vencedor(a) de qualquer dos prémios, ou no caso de qualquer dos(as) vencedores(as) não levantar o prémio no prazo de 90 (noventa) dias após a data da abertura da exposição e entrega dos prémios, a Secção Regional do Norte da OET reserva-se o direito de dispor dos prémios não atribuídos.



8.6. *Os prémios serão entregues aos(às) vencedores(as) contra emissão de uma declaração de quitação devidamente assinada pelo(a) próprio(a)*

## 9 - DIREITOS DE AUTOR

9.1. *Todos(as) os(as) participantes garantem à Secção Regional do Norte da OET, por mero efeito da respectiva inscrição, que não violarão, na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiros, nomeadamente através da utilização de textos, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se perante a Secção Regional do Norte da OET pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que esta Secção Regional do Norte da OET tenha que suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com o(s) trabalho(s) a concurso.*

9.2. *Os concorrentes transmitem à OET, SR Norte os direitos de autor sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nas páginas da OET, Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.*

9.3. *À OET- Secção Regional Norte, está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da decisão do Júri*

9.4. *Todos(as) os(as) participantes no Concurso autorizam, desde já, a Secção Regional Norte da OET a efetuar todas as alterações ou adaptações às imagens que entenda necessárias ou convenientes, em função do suporte e/ou meio em que estas venham a ser expostas*

9.5. *Todos(as) os(as) participantes premiados(as) não poderão impedir a divulgação, reprodução ou exploração, por qualquer meio, dos trabalhos apresentados a concurso, por parte da Secção Regional do Norte da OET.*

9.6. *A Secção Regional do Norte da OET compromete-se a referenciar o(a) autor(a) da fotografia sempre que esta seja utilizada.*

9.7. *Os(as) autores(as) das fotos não serão remunerados(as).*





## 10 - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

*À Secção Regional do Norte da OET não poderá ser imputada, em caso algum, qualquer responsabilidade por fatores externos ao concurso, como greves ou acidentes naturais e avarias ou mau funcionamento dos sistemas de informação usados pelo concorrente, que possam prejudicar o concurso em si ou a entrega dos trabalhos, mesmo que esteja em causa o bom desempenho no concurso ou a atribuição dos prémios.*

## 11 - O REGULAMENTO

- 11.1. *A participação no Concurso implica a aceitação tácita, sem reservas, do presente Regulamento.*
- 11.2. *A violação de qualquer disposição do Regulamento implicará a exclusão imediata do(a) participante.*
- 11.3. *As soluções para eventuais casos omissos a este Regulamento serão determinadas pela Secção Regional do Norte da OET e pelo Júri, sendo que todas as questões relativas ao concurso, mormente a admissão e avaliação das fotografias, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso delas.*

## 12 - CONTACTO COM A SECÇÃO REGIONAL DO NORTE DA OET

- 12.1. *Para esclarecimento de qualquer dúvida relacionada com este Regulamento, contactar a Secção Regional do Norte da OET unicamente pelo endereço de email: [comunicacao@snorte.oet.pt](mailto:comunicacao@snorte.oet.pt)*
- 12.2. *Ao inscrever-se no concurso, cada participante concede à Secção Regional do Norte da OET uma licença não exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio e exibir a sua imagem e cópia do mesmo em todas os meios de comunicação.*

## 13 - EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

- a) *Publicação de todos os trabalhos a concurso no site da Secção Regional Norte da OET em, [www.snrnorte.oet.pt](http://www.snrnorte.oet.pt)*
- b) *As fotografias escolhidas pelo júri referentes a cada categoria, poderão ser apreciadas na Sala António Gameiro na Secção Regional do Norte da OET, entre os 02 de setembro até 31 de outubro de 2018, e em data a fixar para as outras secções regionais.*



# ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

*A SECÇÃO REGIONAL DO NORTE DA OET*

*Equipa de trabalho nomeada para CONCURSO DE FOTOGRAFIA:*

*ANTÓNIO AUGUSTO SEQUEIRA CORREIA*

*MÁRIO GIL ABRUNHOSA*

*ANTÓNIO CARLOS SIMÕES FERNANDES*

*ANTÓNIO MANUEL DA SILVA ARAÚJO*